

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.327/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua Projetada 05, do loteamento Jardim Água Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

- **Art. 1º** A rua projetada **05** quadras R,S,T,U do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Osvaldo Rodrigues "Tubaina"**
- **Art. 2º** O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1216/2024

ÁGUA CLARA - MS, TERCA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ANO IV

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignacio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Rodrigo Benfica Barbosa - Secretário Municipal de Esportes

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153

Assissed de forma digital por ANC De SOUZA FAMAZATO DA SILVA 60001 481 153 Junicipal Sebastiao Ottoni - Vice - Freien

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Andreele Marques Andre - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

SUMÁRIO

| Gabinete da Prefeita | |
|--|---|
| Lei nº1.326/2024 | |
| Lei nº1.327/2024 | 1 |
| Lei nº1.328/2024 | 1 |
| Portarias nºs 609 a 612/2024 | 1 |
| Termo de Apostilamento nº 001/2024 a Ata nº 010/2024 | 1 |
| Extratos das Notas de Empenho nos 3405 a 3423/2024 | 1 |
| Extratos das Notas de Empenho nos 3475 a 3477/2024 | 1 |
| Câmara Municipal | |
| Portaria nº | |
| Portaria nº | 1 |
| Água Clara Previdência | |
| Termo de Referência | |
| Extrato de Contrato nº | 1 |

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.326/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua Projetada 04, do loteamento Jardim Água Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada 04 quadras P,Q,R,S, do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome Maria Aparecida Pereira.

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

LEI 1.327/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua Projetada 05, do loteamento Jardim Água Limpa e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada 05 quadras R,S,T,U do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome Osvaldo Rodrigues "Tubaina"

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

> GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal

LEI 1.328/2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Rua Projetada 3, do loteamento Jardim Água Limpa e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A rua projetada **03** quadras C,D,F,G,H,I,J,K, L,M,N,O,P,Q,R, S do loteamento Jardim Água Limpa receberá o nome **Francisca Pereira Cavalcante "Chica"**

Art. 2º O poder executivo municipal providenciará a identificação da avenida por meio de placas.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GEROLINA DA SILVA ALVES Prefeita Municipal